



Autor: P. Executivo
D.Of. 19/2/68

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2819 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 1 968

Autoriza a encampação do Giná
sio "Rodrigues Alves" de Itaporã, e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autori
zado a encampar o Ginásio "Rodrigues Alves" de Itaporã,
instituição particular, mediante prévia indenização do
seu valor, aos atuais proprietários do Estabelecimento de
Ensino.

Parágrafo Único - A indenização de que tra
ta este artigo, foi fixada em NG\$ 15.000,00 (quinze mil
cruzeiros novos), devendo a despesa correr à conta de ver
ba própria, consignada no orçamento de 1 968.

Artigo 2º - Serão aproveitados nas res
pectivas cadeiras, os atuais professores, e bem assim os
demais funcionários, daquele Ginásio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de fe
vereiro de 1 968, 1472 da Independência e 809 da Repúbli
ca.

*Registrada
as fls. 55 vº
do Livro 55 vº
em C. 24-11-68
E. J. J. J.*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]